

Despacho / SRE - MG/CAF - MG

Processo nº 50606.005176/2025-73

Ao Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Trata-se o presente processo da contratação de serviços de agente de integração, público ou privado, para atuar como auxiliar na administração do Programa de Concessão de Vagas de Estágio Remunerado no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante disputa.

A contratação de estagiários está prevista na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que autoriza o órgão concedente a recorrer aos serviços de agentes de integração públicos ou privados, desde que observadas as condições previamente acordadas em instrumento jurídico próprio e demais normas aplicáveis.

Atualmente, o serviço de integração de estagiários no DNIT é prestado por empresa privada, cujo contrato vigora até 21/02/2026, sem possibilidade de renovação. Diante disso, tornou-se necessária a realização de licitação para contratação de novo agente de integração.

Apesar da instrução inicial do presente processo e garantia das autorizações anteriores, direcionamos o presente novamente devido alterações no Termo de Referência, mais especificamente no valor estimado para a contratação, o qual foi atualizado com base na média dos preços obtidos na pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal (SEI nº 22374322).

Informamos que o Serviço de Recursos Logísticos e Informática vislumbrou a necessidade de adequação para contratação ser feita de forma mais adequada.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO
Coordenador de Administração e Finanças

Belo Horizonte/MG, data de assinatura eletrônica.

Ao Serviço de Recursos Logísticos e Informática

Considerando, então, o exposto acima, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do

presente processo, AUTORIZO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação, com disputa, vez que o valor do objeto está adequado e limitado ao disposto no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Aproveito para informar que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Há de ressaltar que aprovo o novo TR elaborado, vide documento (SEI nº 23173570).

Portanto, estou de acordo e ratifico o ato da contratação direta, com disputa.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte/MG, data de assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 01/12/2025, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Gonçalves Nunes Coelho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 02/12/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23175867** e o código CRC **8E75B529**.

Referência: Processo nº 50606.005176/2025-73

SEI nº 23175867



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |